



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Areias, 03 de maio de 2024.

Ofício Nº 70/2024 – GAB.

Assunto: responde aos Requerimentos nº 07,08,09 e 10/2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade as respostas referentes aos requerimentos supracitados, do qual é de autoria dos Nobres Edis Vereadores, Lucemir Santos Machado e Edson Rezende Rodrigues.

Requerimento nº 07/2024:

Em atendimento a solicitação de Vossas Senhorias, tenho que informar que segue anexo a este, cópia dos contratos realizados através da operação de crédito autorizado pela Lei 1.390/2022, documentos este que respondem a todos os questionamentos formulados.;

Requerimento nº 08/2024:

Em atendimento a solicitação de Vossas Senhorias que atualmente está em funcionamento uma sala multisseriada localizada na Serra da Bocaina, sendo que a referida sala abrange o Ensino Infantil e Fundamental I e II. Sendo que a referida sala é interligada as três Unidades Escolares urbanas do município;

Requerimento nº 09/2024:

Em atendimento a solicitação de Vossas Senhorias, tenho que informar que segue anexo a este um relatório sobre a obra de reforma da

Recebido em 03/05/2024
às 15:14 hrs.
Ana Carolina e Silva.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Câmara Municipal, o qual responde a todos os questionamentos formulados;

Requerimento nº 10/2024:

Em atendimento a solicitação de Vossas Senhorias, encaminhamos a documentação em anexo, a qual responde a todos os questionamentos formulados.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao

Sr. Cesar Pedro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 29 de abril de 2024.

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Requerimento nº 07/2024 – Câmara Municipal de Areias/SP

A/C da Oficial de Procuradoria

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar os valores contratados através da operação de crédito autorizado pela Lei 1390/2022 até a presente data:

1 - Construção de Usina Fotovoltaica - Sistema de Geração Fotovoltaica Mini Usina de 440 kWp, conectadas a rede da Elektro (on grid) - refere-se ao Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 029/2022 – R\$ 4.263.0000,00;

2 – Aquisição de 01 Plaina e 01 Disco de Arado para a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Areias-SP - refere-se ao Processo Licitatório - Carta Convite n.º 047/2023 – R\$ 25.649,99;

3 - Aquisição de 01 Trator Agrícola para a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Areias - SP - refere-se ao Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 018/2023 – R\$ 191.000,00;

4 - Prestação de Serviços para Implantação de Sistema de Proteção Física e Eletrônica na Usina Fotovoltaica com fornecimento de todo o material para a instalação da cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação - refere-se ao Processo Licitatório - Carta Convite n.º 049/2023 – R\$ 314.050,00.

Ainda, cumpre observar que até o presente momento ainda não houve a contratação, mas a previsão é de que o saldo remanescente da operação de crédito autorizado pela Lei 1390/2022 seja destinado para ações de pavimentação e recapeamento asfáltico do Bairro São Sebastião.

Assim, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição.

RODRIGO DE ABREU
ARAUJO

Assinado de forma digital por RODRIGO
DE ABREU ARAUJO
Dados: 2024.04.29 10:36:12 -03'00'

Rodrigo de Abreu Araujo – Advogado Municipal



CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP

Contratada: As empresas Consorciadas Reazo Construções Ltda e Souza Padoan Construtora Ltda.

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e de outro as empresas CONSORCIADAS REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Avenida José Cezário Pereira Filho, 688 – Piso 2, Vera Cruz, Mongaguá – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.915/0001-47, neste ato representado pelo seu representante legal Anatalino de Oliveria, Rg 7.340.091-9 e CPF 545.022.508-30 e SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.964.125/0001-50, neste ato representado pelo seu representante legal Vagner Aparecido de Souza, Rg 16.855.964-X e CPF 46.889.428-42, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira - Do Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para instalação sistema de geração de energia fotovoltaica, mini usina de 440 kWp, na Prefeitura Municipal de Areias, conectada à rede da Elektro (on grid), com elaboração de projetos executivos, arquitetônicos e complementares, fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços e demais documentos técnicos que se encontram anexo ao Instrumento Convocatório do Certame que deu origem a este instrumento contratual I.

Clausula Segunda - Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira - Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$4.263.000,00(quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil reais)

Clausula Quarta - Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$ 4.263.0000,00(quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil reais) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2022, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos serviços, de acordo com o Praça Nove de Julho, 202, centro - Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



cronograma proposto, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento dos serviços, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os serviços licitados deverão ser entregues, após a emissão da ordem serviço da Secretaria requisitante, de acordo com o cronograma proposto

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças

Outros serviços de pessoa jurídica

01 – Tesouro

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

a) rescindir unilateralmente o contrato;

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

73 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

74 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava - Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona - Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial,

Praça Nove de Julho, 202, centro - Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima - Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, 01 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830

Assinado de forma digital por ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.02.03 20:13:43 -03'00'

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA - EMPRESA CONSORCIADA LIDER

Documento assinado digitalmente

gov.br

VAGNER APARECIDO DE SOUZA

Data: 03/02/2023 19:14:46 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

SOUZA PADOAN CONSTRUTORA
CONTRATADA - EMPRESA CONSORCIADA

Testemunhas:

Nome: MATHEUS FERREIRA MACHADO

RG.: 39.503.838-8

Nome:

RG.: 41.095.976-5



CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

000002

REAZO

Engenharia e Construções

ANEXO VIII – PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura Municipal de Areias/SP
Referência: Pregão Presencial nº 029/2022
Abertura da Sessão: 04/01/2022, às 10:15 h.

Prezados Senhores, CARENERG - Consórcio Areais Energia, composto pelas empresas REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.589.915/0001-47 e SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.964.125/0001-50. O domicílio do CONSÓRCIO CARENERG é no Município de Mongaguá/SP, na Av. José Cesário Pereira, 688 – Piso 2, Vera Cruz, CEP 11730-000, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para a execução dos serviços de que trata a licitação da referência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital e abaixo

GRU- PO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICA- ÇÃO	CÓDIGO CAT SERV	UNID MED	QTD TOTAL SERV	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	01	Elaboração de Projetos Executivo e complementares para mini usina De 440 kWp, composta por 01 (uma) Unidade, de acordo com parecer de acesso emitido pela ELEKTRO, projeto estrutural de solo e fundação para a estrutura de fixação dos painéis. Serviços técnicos de engenharia para terraplanagem, movimentação de terra e escoramentos, cercamento e iluminação utilizando tecnologia LED, na área indicada pela Prefeitura, com os respectivos e necessários projetos executivos e complementares, fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Serviços técnicos de engenharia para instalação Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, mini usina de 440 kWp, na área indicada pela Prefeitura, conectada à rede da ELEKTRO, modalidade Autoconsumo Remoto, com elaboração de projetos executivos e complementares, fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Serviços de Operação assistida por 06 (seis) meses		SV	01	RS 4.263.000,00	RS 4.263.000,00



CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA



		consecutivos após a conclusão, entrega e homologação					
VALOR TOTAL ESTIMADO: quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil reais							RS 4.263.000,00

A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS (ANEXO III), DEVERÃO SER ENCAMINHADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. OS ITENS CONSTANTES DA PLANILHA DEVERÃO CONTER MARCA, MODELO E OUTRAS INFORMAÇÕES DO OBJETO, SE FOR O CASO.

AS QUANTIDADES DO MEMORIAL DE CÁLCULO HOMEM/HORA, CASO SEJAM DIFERENTES DO CONSTANTE DA PLANILHA, DEVERÃO VIRAR COMPANHADAS DA JUSTIFICATIVA.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros gravames que possam incidir sobre o objeto ora licitado.

Concordar com o previsto inciso II do Artigo 13 do Decreto nº 7.893 de 08 de abril de 2013.

VALIDADE:

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. Após estará sujeita à confirmação pela nossa Empresa.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados terão prazo total de conclusão de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro (s) apresentado (s), a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pelo PREFEITURA.

GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Como representante legal desta Empresa, declaro e garanto os serviços por 12 (doze) meses (art. 618 do Código Civil), a partir do recebimento definitivo dos serviços pela Contratante, conforme o Edital desta Licitação.

Mongaguá, 04 de Janeiro de 2023.

José Custódio da Silva Neto
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 037.590.358-50

CARENERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

(REAZO CONSTRUÇÕES LTDA E SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA)



CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

REAZC

Engenharia e Construções

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

MINI USINA FOTOVOLTAICA 440 kWp

ANEXO III - PLANILHA DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO SINAPI/ SP DESONER	OBSERVAÇÃO
ITENS / PRAZOS / QUANTITATIVOS							
MATERIAL							
MÃO DE OBRA							
MATERIAL							
MÃO DE OBRA							
1	GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA						
1.1.1	Engenheiro Eletricista Pleno com encargos complementares (Responsável Técnico)	MÊS	6	R\$ 17.827,96	R\$ 106.967,76	40939	01 colaborador
1.1.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno com encargos complementares	MÊS	2	R\$ 20.625,52	R\$ 41.251,04	40937	01 colaborador
1.1.3	Almoxeare com encargos complementares	MÊS	6	R\$ 5.779,68	R\$ 34.678,08	40809	01 colaborador
TOTAL EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA							
1.2	EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL						
1.2.1	Mestre de obras com encargos complementares	MÊS	6	R\$ 10.184,58	R\$ 61.107,48	40819	01 colaborador
1.2.2	Encarregado Geral de Obras com encargos complementares	MÊS	6	R\$ 6.333,53	R\$ 38.001,18	40818	01 colaborador
1.2.3	Auxiliar de escritório com encargos complementares	MÊS	6	R\$ 4.959,17	R\$ 29.755,02	40812	01 colaborador
1.2.4	Vigia diurno com encargos complementares	H	1.056,00	R\$ 18,34	R\$ 19.367,04	34345	01 colaborador
1.2.5	Vigia Noturno com encargos complementares	H	1.584,00	R\$ 25,14	R\$ 39.821,76	41776	01 colaborador
1.2.6	Eletrotécnico	MÊS	12	R\$ 5.828,74	R\$ 69.944,88	40922	02 colaboradores
1.2.7	Servente mensalista (Obra)	MÊS	18	R\$ 3.208,23	R\$ 57.748,14	41084	03 colaboradores
TOTAL EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL							
1.3	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO						
1.3.1	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	MÊS	6	R\$ 11.007,29	R\$ 66.043,74	40944	01 colaborador
1.3.2	PCMAT	UNID.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	NOP	Não se Aplica
1.3.3	PCMSO	MÊS	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	NOP	Não se Aplica
1.3.4	EPI	Cj	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	NOP	Não se Aplica
TOTAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO							
1.8	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA						
1.8.1	Servente mensalista (Obra)	MÊS	6	R\$ 3.208,23	R\$ 19.249,38	41084	01 colaborador
TOTAL LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA							
1.9	CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO						
1.9.1	Ligação elétrica/ força - instl/ ligação provisória elétrica baixa tensão p/ cant. obra , m² - chave 100A Carga 3KWH, 20 CV Excl Forn. Medidor	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	NOP	Não se Aplica
1.9.2	Barracão de Obra em Tábua de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétrica (Sanitário para Obra)	M2	9,00	R\$ 1.286,11	R\$ 11.574,99	NOP	Não se Aplica
1.9.3	Barracão de obra piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias (Barracão de Obra para Serralheria e Carpintaria)	M2	12,00	R\$ 1.286,11	R\$ 15.433,32	NOP	Não se Aplica
1.9.4	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	9,00	R\$ 1.286,11	R\$ 11.574,99	NOP	Não se Aplica
1.9.5	Escritório c/1 vaso/1 lav/1 mic/4 chuveir =2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aço nerv trapez forroc/ isol termo-acust chassis reforc piso compens naval incl inst eletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga	M2	13,64	R\$ 1.286,11	R\$ 17.542,54	NOP	Não se Aplica
1.9.6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - Aquisição e Assentamento	M2	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	4813	

1.9.7	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal h=2,20m	M2	150	42,33	R\$ 6.349,50		1360	
OTAL CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO								
REÇO TOTAL GERENCIAMENTO								
ALOR GLOBAL GERENCIAMENTO								
2	MINI USINA FOTOVOLTAICA - 440 kWp							
2.1	INFRAESTRUTURA ELETRICA							
2.1.1	Infraestrutura elétrica (painéis fotovoltaicos, inversores trifásicos, otimizadores, dutagem, cabeamento elétrico, quadros, proteções, aterramentos, etc)	Cj	1	R\$ 1.857.003,90	R\$ 1.857.003,90		NOP	
OTAL INFRAESTRUTURA ELETRICA								
2.2	INFRAESTRUTURA CIVIL							
2.2.1	Técnico Sondagem / Geólogo	MES	1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	41092	1 colaborador	
2.2.2	Topógrafo	MES	1	R\$ 9.954,31	R\$ 9.954,31	40820	1 colaborador	
2.2.3	Operador Máquina Terraplanagem	MES	2	R\$ 4.112,34	R\$ 8.224,68	40998	1 colaborador	
2.2.4	Conjunto de estruturas metálicas e fundações para instalação em solo	M2	2.500	R\$ 150,00	R\$ 375.000,00		NOP	Não se Aplica
OTAL INFRAESTRUTURA CIVIL								
REÇO TOTAL 2. MINIUSINA FOTOVOLTAICA								
ALOR GLOBAL 2. MINIUSINA FOTOVOLTAICA								
4	CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO							
4.1	CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO							
4.1.1	Cabo média tensão 8,7/15kv 50mm (HEPR 105)	m	1600	R\$ 40,19	R\$ 64.304,00		44390	
4.1.2	Subestação tipo container 3MVA com trafo a seco e proteções	UN.	1	R\$ 137.113,19	R\$ 137.113,19		7613	
4.1.3	Conexão com a rede da ELEKTRO e adequação da linha	UN.	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00		NOP	Materiais Diversos
OTAL CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO								
REÇO TOTAL 5. CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO								
ALOR GLOBAL 5. CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO								
5	PROJETOS, CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO							
5.1	PROJETO EXECUTIVO							
5.1.1	Projeto Executivo aprovado na ELEKTRO com estudo de proteção e seletividade da subestação e da usina fotovoltaica e o parecer de acesso da ELEKTRO e projeto estrutural do solo e respectivo laudo estrutural.	UN	1	R\$ 56.167,41	R\$ 56.167,41		NOP	Não se Aplica
OTAL PROJETO EXECUTIVO								
5.2	CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO							
5.2.1	Configurações, Testes e comissionamento da mini usina fotovoltaica	Cj	1	R\$ 115.019,39	R\$ 115.019,39		NOP	Não se Aplica
5.2.2	Operação Assistida por 06 meses	Cj	0	R\$ 115.019,39	R\$ -		NOP	Não se Aplica
OTAL CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO								
REÇO TOTAL 5. PROJETOS, CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO							R\$ 115.019,39	
ALOR GLOBAL 5. PROJETOS, CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO							R\$ 171.186,80	
USTO TOTAL SEM BDI							R\$ 3.315.747,72	
USTO TOTAL Mão de obra							R\$ 786.251,29	
USTO TOTAL Materiais							R\$ 2.529.496,43	
DI Mão de obra (25,45 %)							R\$ 200.100,95	
DI Materiais (19,82 %)							R\$ 501.346,19	
OTAL GERAL COM BDI							R\$ 4.263.000,00	

Mongaguá, 04 de Janeiro de 2023.

José Custódia da Silva Neto
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 037.590.358-50

CARENERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA
(REAZO CONSTRUÇÕES LTDA E SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA)



CONSORCIO AZEITEIRAS ENERGIA

REAZC

MINIUSUA FOTOVOLTAICA DE 400 kWp

ANEXO V - CRONOGRAMA FISCAL FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	11 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias	90 dias	105 dias	120 dias	135 dias	150 dias	165 dias	180 dias	TOTAL COM BDI
1	EXECUÇÃO E SERVIÇOS													
1.1	GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS													
2	MINIUSUA FOTOVOLTAICA													
2.1	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA													
2.2	INFRAESTRUTURA CIVIL													
3	CONEXÃO REDE ELÉTRICA PREFEITURA ELETRIC													
3.1	CONEXÃO REDE ELÉTRICA PREFEITURA ELETRIC													
4	PROJETO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO													
4.1	PROJETOS EXECUTIVOS													
4.2	CONFIGURAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO													
4.2.1	CONFIGURAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO DA MINIUSUA FOTOVOLTAICA - INCLUIÇÃO OPERAÇÃO ASSISTIDA													
TOTAL sem BDI		R\$ 10.941,97	R\$ 10.941,97	R\$ 374.885,79	R\$ 364.732,25	R\$ 696.187,02	R\$ 696.187,02	R\$ 364.732,25	R\$ 364.732,25	R\$ 99.472,43	R\$ 132.629,91	R\$ 132.629,91	R\$ 66.314,95	R\$ 3.315.747,72
TOTAL com BDI		R\$ 14.067,90	R\$ 14.067,90	R\$ 14.067,90	R\$ 14.067,90	R\$ 895.230,00	R\$ 895.230,00	R\$ 468.530,00	R\$ 468.530,00	R\$ 127.493,00	R\$ 178.258,00	R\$ 178.258,00	R\$ 85.269,00	R\$ 4.365.000,00
Porcentagem		0,33%	0,33%	11,34%	11,00%	21,00%	21,00%	11,00%	11,00%	3,00%	4,00%	4,00%	2,00%	100,00%

José Custódio da Silva Neto
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA



ANEXO IV - BDI

AC	Taxa representativa das despesas de razão da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Taxa representativa de Riscos
G	Taxa representativa de Garantias
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras
L	Taxa representativa do Lucro
I	Taxa representativa da Incidência de Impostos

No orçamento estimado pelo PREFEITURA foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de:

25,45% para Mão de Obra:

BDI:

AC	Taxa representativa das despesas de razão da Administração Central	3,00%	R\$ 23.587,54
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras	0,59%	R\$ 4.638,88
R	Taxa representativa de Riscos	0,69%	R\$ 5.425,13
S	Taxa representativa de Seguros	0,25%	R\$ 1.965,63
G	Taxa representativa de Garantias	0,25%	R\$ 1.965,63
L	Taxa representativa do Lucro	6,95%	R\$ 54.644,46
I	Taxa representativa da Incidência de Impostos	10,65%	R\$ 83.735,76

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

TIPO DE IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA(%)	
COFINS	sobre o faturamento da obra	3,00%	R\$ 23.587,54
P.I.S	sobre o faturamento da obra	0,65%	R\$ 5.110,63
I.S.S	sobre o faturamento da obra	2,50%	R\$ 19.656,28
CPRB	sobre o faturamento da obra	4,50%	R\$ 35.381,31
TOTAL		10,65%	R\$ 83.735,76

$BDI = (1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) - 1$, onde:

Taxas	4,19%	R\$ 32.943,93
Despesas financeira	0,59%	R\$ 4.638,88

Lucro	6,95%	R\$ 54.644,46
Impostos	10,65%	R\$ 83.735,76
Fórmula do RDI	25%	R\$ 196.562,82
BDI	25,45%	R\$ 200.100,95

19,82% para Materiais:

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	3,00%	R\$ 75.884,89
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras	0,85%	R\$ 21.500,72
R	Taxa representativa de Riscos	0,52%	R\$ 13.153,38
S	Taxa representativa de Seguros	0,15%	R\$ 3.794,24
G	Taxa representativa de Garantias	0,15%	R\$ 3.794,24
L	Taxa representativa do Lucro	5,11%	R\$ 129.257,27
I	Taxa representativa da Incidência de Impostos	8,15%	R\$ 206.153,96

TIPO DE IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA(%)	
COFINS	sobre o faturamento da obra	3,00%	R\$ 75.884,89
P.L.S	sobre o faturamento da obra	0,65%	R\$ 16.441,73
CPRB	sobre o faturamento da obra	4,50%	R\$ 113.827,34
TOTAL		8,15%	R\$ 206.153,96

$$BDI = (1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) - 1, \text{ onde:}$$

Taxas	3,82%	R\$ 96.626,76
Despesas financeira	0,85%	R\$ 21.500,72
Lucro	5,11%	R\$ 129.257,27
Impostos	8,15%	R\$ 206.153,96
Fórmula do BDI	20%	R\$ 505.899,29
BDI	19,82%	R\$ 501.346,19

Mongaguá, 04 de Janeiro de 2023.

José Custodio da Silva Neto
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 037.590.358-50

CARENERG – CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA**(REAZO CONSTRUÇÕES LTDA E SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CARENERG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35260670145	CNPJ 49.460.663/0001-88	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260670145	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:58:34	CÓDIGO DE CONTROLE 193016597
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO SITIO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330105771

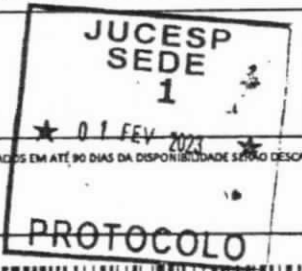


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Arquivamento de procuração		
NOME EMPRESARIAL CARENERG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA JOSE CESARIO PEREIRA		NÚMERO 688
COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	CEP 11730000
MUNICÍPIO MONGAGUÁ		UF SP
E-MAIL FABIO@REAZO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO REZENDE DE SANTANA - Administrador DATA ASSINATURA: 06/02/2023 ASSINATURA:  FABIO REZENDE DE SANTANA Data: 31/01/2023 23:43:01-0300 Verifique em https://verificador.j6.br		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

31/01/2023

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CARENERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas:

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Estado de SP, na Av. José Cesário Pereira Filho nº 688 – Piso 2, Vera Cruz, CEP 11730-000, Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.589.915/0001-47 e registrada na JUCESP sob o nº 35.214.333.077, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, **Sr. Anatalino de Oliveira**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº 7.340.091-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.022.508-30, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, nº 240, Jardim Marina, CEP: 11730-000, Mongaguá/SP, e,

SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Estado de SP, na Av. Rui Barbosa, 1437 – Sala 3, Vila Santa Terezinha, CEP 06311-001, Carapicuíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.964.125/0001-50 e registrada na JUCESP sob o nº 35.233.117.686, neste ato representada por seu representante legal e bastante procurador, **Sr. Vagner Aparecido de Souza**, brasileiro, construtor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de identidade RG nº 16.855.964 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.889.428-42 residente e domiciliado à Rua Antonio Tobia dos Reis, nº 177, Parque Nova Jandira, CEP: 06636-080, Jandira/SP.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada denominada **CARENERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

 Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA ANTUNES TAKAYAMA
Data: 31/01/2023 14:33:51-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

ANATALINO DE
OLIVEIRA:545022508
30
Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.01.31 20:16:40 -0700

 Assinado digitalmente por
JOSE OLIMPIO FABRICIO:
FABRICIO: 41344545815
Data: 2023.01.31 16:39:
25-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

 Documento assinado digitalmente
JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 22:04:46-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

HENRY  Assinado digitalmente por
HENRY FERNANDES
FABRICIO: 49860944830
Data: 2023.01.31 16:49:
58-03'00"
49860944830 → Foxit Reader Versão: 10.1.4

 Documento assinado digitalmente
VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 31/01/2023 22:41:37-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

 Documento assinado digitalmente
FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:33:44-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

1

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade empresária limitada tem a denominação de “**CARENERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA**”, sendo regida por este Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das sociedades por Ações.

Cláusula 2ª – A sociedade terá sua sede no Município de Mongaguá/SP, na Av. José Cesário Pereira, nº 688 – Pavimento Superior, Vera Cruz, CEP: 11730-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula 3ª – A sociedade, sendo uma Sociedade de Propósito Específico, tem por objeto social a prestação de Serviços de Engenharia Civil, Elétrica e Geológicos, compreendendo a instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, mini usina 440 Wp conectada à rede da Elektro com elaboração de projetos, fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários conforme especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência e demais documentos que integram o Pregão nº 29/2022 - Processo nº 157/2022 da Prefeitura Municipal de Areias/SP.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades após o contrato social ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e o término com a realização do objeto social descrito na Cláusula 3ª acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA ANTUNES TAKIYAMA
Data: 31/01/2023 16:32:50-0300
Verifique em <https://verificador.jt.br>

ANATALINO DE
OLIVEIRA:5450225
0830

Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.01.31 20:17:07
+0100

JOSE OLIMPIO FABRICIO: 41344545815
Data: 2023.01.31 16:50:36-0300
Font Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 22:00:33-0300
Verifique em <https://verificador.jt.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:35:23-0300
Verifique em <https://verificador.jt.br>

HENRY FERNANDES FABRICIO: 49860944830
Data: 2023.01.31 16:50:58-0300
Font Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 01/02/2023 07:39:10-0300
Verifique em <https://verificador.jt.br>

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª – O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), todo ele realizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

NOME	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
1- Reazo Construções Ltda	13.000	65	R\$ 13.000,00
2- Souza Padoan Construtora Ltda	7.000	35	R\$ 7.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª – A sociedade será administrada por quatro administradores sem designação específica, denominados “Diretores”, conforme a seguir nomeados e qualificados, todos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituído e/ou substituídos por outro(s) membros(s), de acordo com a deliberação das sócias:

- a) **Anatalino de Oliveira**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº 7.340.091-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.022.508-30, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, nº 240, Jardim Marina, CEP: 11730-000, Mongaguá/SP, indicado pela sócia Reazo Construções Ltda;

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA ANTUNES TAKIYAMA
Data: 31/01/2023 16:31:30-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Data: 2023.01.31 20:17:36 -0100

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE OLIMPIO FABRICIO
Data: 2023.01.31 16:52:32-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 21:59:10-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:38:13-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Assinado digitalmente por
HENRY FERNANDES
FABRICIO:49860944830
Data: 2023.01.31 16:02:18-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 01/02/2023 07:41:46-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



CONTRATO

CONVITE Nº 49/2023.

Pelo presente instrumento particular tem como objeto **Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS**, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 49/2023, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Areias;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, neste ato representada pelo Senhor Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA - CNPJ Nº 34.244.661/0001-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS**, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Havendo atraso na entrega, o fornecedor arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela contratada, e aceito pela contratante.

O presente contrato terá a vigência imediata a partir da assinatura do presente com prazo de 60 (sessenta) dias.

Para adequação do prazo acima descrito, poderá a vigência temporal ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O presente contrato tem o prazo de 60 dias, seu valor está orçado em R\$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cinquenta reais), conforme proposto pela contratada na Carta Convite 049/2023, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Os pagamentos serão efetuados, mediante efetivação do serviço contratado e conforme artigo 62 da Lei 4.320/64, e serão pagos pelo Contratante, em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos,

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

01- SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

Obras e instalações

Implantação de usina fotovoltaica

Recurso - 07.0110

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do produto ora contratados e pela garantia do mesmo, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- * advertência;
- * multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
- * multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos materiais até a data da rescisão.

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Areias, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, 01 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
CONTRATANTE

DocuSigned by:

8107D07A8BE7488...

JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA

CNPJ N° 34.244.661/0001-84



CARTA CONVITE Nº 049/2023

PROPOSTA

34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP**EMPRESA:****JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA – JCTECH**

inscrita no CNPJ sob o nº 34.244.661/0001-84

OBJETO Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme termo de referência.	U	1	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA

Valor total da proposta R\$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cincoenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de Execução: Direta

Santana do Parnaíba -SP , 16 de outubro de 2023

JC da Silva Nento Tecnologia LTDA-CNPJ: 34.244.661/0001-84

Representante: José Custódio da Silva Neto-CPF: 037.590.358-50

JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA – JCTECH, inscrita no CNPJ sob o nº 34.244.661/0001-84



Al. Gregório Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.
34.244.661/0001-84

1 – OBJETO

Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Formação de custo

1 – OBJETO

Prestação de serviço para implnatação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos osequipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁ- RIO REFERÊ NCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊN- CIA
		<u>1. CERCAMENTO</u>		
	1	- Escavação de vala em todo o perímetro da usina, o que compreende o arranjo fotovoltaico, propriamente dito e o platô que contém a plataforma de container dos inversores e QGBT, o transformador, incluindo o poste. O perímetro estimado é de 360 ml (trezentos e sessenta metros lineares), considerados um mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de distância em relação aos limites dos	R\$ 127.650,00	R\$ <u>127.650,00</u>

**34.244.661/0001-84****JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.**Al. Gregório Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

equipamentos instalados.

- Considerar terreno acidentado, com aclives e declives acentuados
- A vala acomodará a fundação que possuirá profundidade mínima de 0,15 e largura mínima de 0,15 m. O material a ser utilizado deverá, comprovadamente, dar sustentação à mourões de concreto pré-moldado de acordo com especificado à frente
- Deverá ser construída uma mureta de contenção ao longo de todo perímetro, na face externa da cerca, com altura mínima de 0,20 m
- Os materiais para a fundação e para a mureta de contenção poderão ser de alvenaria de cimento, alvenaria de barro ou concreto, à critério da contratada, desde que tecnicamente garanta as exigências de esforço e durabilidade requeridas para o objeto em questão. Portanto, faz parte da solução do proponente a construção de formas de madeira ou outra técnica equivalente
- A cerca será apoiada e travada em mourões de concreto que possuam de 2,00 m a 2,10 m de altura reta aparente (acima da superfície) e 0,40 m de curva acima da altura reta aparente; a profundidade em subsolo deverá ser de no mínimo 0,30 m. Os mourões deverão ter dimensão de 0,10 m x 0,10 m, pelo menos. Serão distribuídos proporcionalmente ao longo do perímetro, com distanciamento de 2,50 m entre cada par.
- O projeto do proponente deve considerar, também, os mourões tipo escora e os mourões esticadores
- A cerca será do tipo alambrado, com malha de 3" em fio 14 galvanizado e possuirá 2,00 m de altura
- Será encimada por Concertina Clipada D45 galvanizada
- Será utilizado Arame galvanizado No 12 de tensionamento tnatoto para a concertina quanto para a cerca



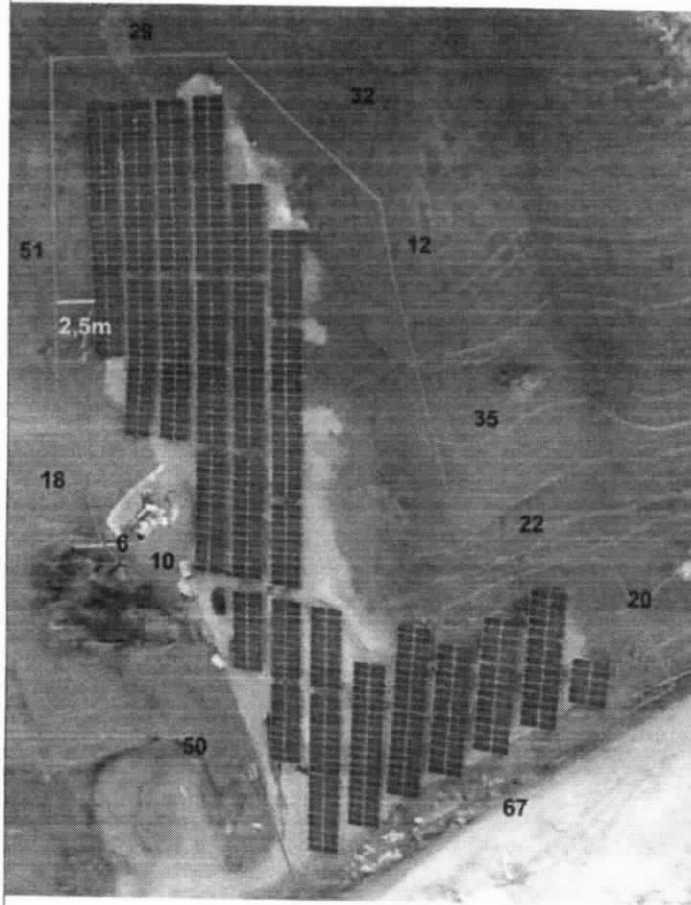
34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.

Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP



FOTO IMAGEM DELIMITANDO O PERÍMETRO
AJUSTADO



PERÍMETRO REQUISITADO PARA
INSTALAÇÃO DA CERCA



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

IMAGENS ILUSTRATIVAS

**2 – ILUMINACÃO DE SEGURANÇA**R\$
59.500,00R\$
59.500,00

2

- A Iluminação deverá cobrir todo o perímetro interno da área da Usina Fotovoltaica de Areias, incluindo, o platô onde estão o container dos inversores e o QGBT, sito à Rua Joaquim Vitorin Magalhães, S/N – Areias; bem como, deverá iluminar a área do cubículo de conexão à rede da Concessionária sito à Rua São Sebastião, No. 5
- Escavação manual em solo de 1a. e 2a. categorias em campo aberto (19,3m³)
- Reaterro manual apiloado sem controle de compactação (9,60 m³)


34.244.661/0001-84
**JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.**

 Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
 Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
 Santana do Parnaíba - SP

- Remoção de entulho separado da obra com caçamba metálica: terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (4,8 m3)
- Instalação em Rede de Baixa Tensão - Eletrodutos, conexões, fios e cabos, compreendendo:
 - Hastes de aterramento de 5/8" x 24,00 m (06);
 - Conectores Olhal cabo/haste de 5/8" (06);
 - Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN 40 mm com acessórios (240 ml);
 - Cabo de cobre flxável de 3 x 1,5 mm2, isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90oC (72 ml);
 - Cabo de Cobre de 4 mm2, isolamento 750 V, isolação em PVC 70o C (480 ml)
- Luminárias, postes e acessórios, compreendendo:
 - Postes de aço reto de engaste galvanizado a fogo, com altura útil de 7,0 m (06);
 - Projetores para Iluminação Pública de LED de 150 W, com fotocélula, temperatura de cor 4000 K a 5000 K, padrão INMETRO
 - Serão instalados 05 (cinco) unidades no entorno da área da Usina e 01 (uma) unidade na área do cubículo
- Necessário caminhão Munck e Caminhão Toco

3
**3- SISTEMAS DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS
COM ARMAZENAMENTO**

- Câmeras tipo **DOMO**, resistentes à intempéries, com a seguinte distribuição: 03 unidades para a área externa da Usina; 01 unidade interna ao container; 02 unidades para monitoramento do cubículo e da rede interna (postes do cubículo ao container)
- **Gravador**
- 4 canais Multi HD até 1080p
- 4 canais IP até 4MP
- Armazenamento 01 HD (até 2TB) + 01 SD Card de até 256 GB (gravação contínua ou redundância)
- Conexão com rede 4G/LTE e Wi-Fi
- Permitir instalar em qualquer posição
- Suportar backup via USB 2.0
- Possuir acelerômetro interno de série
- Modo de controle Interface local e interface Web
- **Vídeo**

 R\$
 126.900,00

 R\$
126.900,00



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.

Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

- Entradas 4 canais MultiHD + 4 canais IP
- Saída 1 saída VGA (1280x1024 / 1024x768), e 1 saída analógico CVBS (800x600)
- Resolução máxima Multi-HD: 1080p
HDCVI/AHD/TVI/CVBS IP: 5MP
- **Áudio**
- Entrada de áudio Todos os canais devem ser compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio
- Saída de áudio 1 Saída de áudio bidirecional (com acessórios)
- Gravação
- OSD Informações GPS, data / hora, número do canal, velocidade, acelerômetro
- Tipo Regular, Movimento e Alarme
- Codecs Vídeo: H.265, H.265+, H.264H, H.264H+/ Áudio: G.711A/G.711U/PCM/AAC
- Resoluções de gravação Stream principal
HDCVI, AHD, HDTV
1920x1080(1080P) / 960x1080(1080N)
/
1280x720(720P) (30 FPS)
IP 2560x1440(4MP) /
2304x1296(2304x1296) /
1920x1080(1080P) / 1280x960(1.3M) /
1280x720(720P) (30 FPS)
Analógico 960x480(960H) /
704x480(D1) / 352x240(CIF) (30 FPS)
Stream extra HDCVI, AHD, HDTV
704x480(D1) / 352x240(CIF) (15 FPS)
IP 704x480(D1) /
640x480(VGA) / 352x240(CIF) (30 FPS)
Analógico 704x480(D1) /
352x240(CIF) (15 FPS)
- Qualidade 1-6 níveis ajustáveis
- Deve suportar espelhamento
- Deve suportar modo de busca
- **Deteção de vídeo**
- Eventos Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro
- Deteção de vídeo Deteção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento
-
- **Armazenamento**
- Suportar 1 disco rígido de até 2TB no tamanho 2,5" SATA
- Cartão SD Suporta 1 cartão SD de até 256GB
- **Interface**
- Rede 1 porta frontal RJ45 (100 Mbps) e 1 porta traseira aviation 6 pinos (100Mbps)



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

- 3G/4G EVDO/WCDMA/TDD-LTE/FDD-LTE
- Wi-Fi 802.11b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz)
- USB USB 2.0 × 3 (02 frontais e 01 através do cabo extend)
- Sensores 8 entradas, 2 saídas (sendo uma saída controlada 12VDC 0,75A)
- Velocidade 1 entrada para sensor de velocidade analógico (pulso)
- **Câmeras de case metálico**
- Especificações técnicas
- Sensor 1/ 2,7" CMOS
- Resolução 1280(H)×720(V), 1MP
- Lente 3,6 mm
- Ângulo de visão horizontal 86°
- Ângulo de visão vertical 46°
- Alcance IR ±25 m
- IR inteligente Sim
- Comprimento de onda LED IR 850 nm
- Formato do vídeo NTSC
-
- **Servidor**
- Servidor em nuvem com redundância de equipamento, energia e link de acesso
- Sistema Operacional Windows Server 2012/Windows Server2016
- Processador Intel Xeon E5-2640 v3@2.60 GHz 2.60 GHz 8 cores"
-
- Memória 16GB
- HD 1 TB, 500GB livre para Sistema de Imagens + 1 HD dedicado para o armazenamento de video
-
- O Sistema deverá ser fornecido com recursos de contingência dimensionadas de acordo com o que segue:
-
- Para o circuito de carga (Carregador com bateria)
- - Serão 02 kits, sendo:
- **Carregador**
- Tensão nominal 110/220 v
- • Tensão de saída 13,8 DC – Regime contínuo de carga 5 a 32A
- • Isolamento de entrada e saída – 1500 VAC | Entrada e chassi 1500 VAC | Saída e chassi 500 VAC
-
- **Bateria Estacionária**
- • Tensão nominal 12V | 165A



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.

Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

	• Tensão de flutuação 13,2 a 13,4V • Tensão de carga 14,2 a 14,4V - Deve ser considerada na proposta, 12 meses de conectividade e acesso à nuvem sem ônus adicional para a municipalidade	
<u>VALOR TOTAL: R\$ 314.050,00</u>		

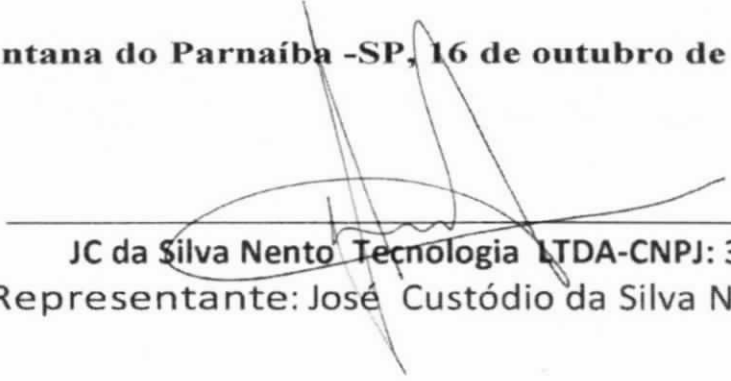
Valor total da proposta: R\$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cinquenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Conectividade 12 meses com acesso as nuvens neste periodo sem custo adicional a contratante

Forma de Execução: Direta

Santana do Parnaíba -SP, 16 de outubro de 2023.



JC da Silva Nento Tecnologia LTDA-CNPJ: 34.244.661/0001-84
Representante: José Custódio da Silva Neto-CPF: 037.590.358-50



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP

Contratada: COMAC SÃO PAULO MAQUINAS E LTDA

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Paulo Henrique de Souza Coutinho, brasileiro, Agente Político, e a empresa COMAC SÃO PAULO MAQUINAS E LTDA – CNPJ Nº 61.422.747/0001-22 ajustam, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2023, regido pelo Decreto Municipal 13/2010, de 08 de março de 2010, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Pregão presencial para registro de preço tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICÍPIO DE AREIAS-SP, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I. solicitados pelas Secretarias acima mencionada, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de um ano da data da sua assinatura ou até a entrega total do objeto licitado.

Praça Nove de Julho, 202 – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 31071200- E-mail: licitacoes@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$ 191.000,00 (cento e noventa um mil reais);

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em no máximo 90 (noventa) dias, através de requisição da Secretaria Municipal de agricultura, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

5.2 A Contratada se responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade dos produtos, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 A despesa decorrente do presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura E PECUARIA

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Agricultura

Equipamentos e material permanente

SPL ERROR - Incomplete Session by time out

POSITION : 0x7e445 (517189)

SYSTEM : h6fwsim/os_hook

LINE : 1560

VERSION : SPL 5.73.04 06-10-2014

ERROR CODE : 11-1112



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP

Contratada: COMAC SÃO PAULO MAQUINAS E LTDA

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Paulo Henrique de Souza Coutinho, brasileiro, Agente Político, e a empresa COMAC SÃO PAULO MAQUINAS E LTDA – CNPJ Nº 61.422.747/0001-22 ajustam, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2023, regido pelo Decreto Municipal 13/2010, de 08 de março de 2010, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Pregão presencial para registro de preço tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICÍPIO DE AREIAS-SP, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I. solicitados pelas Secretarias acima mencionada, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

Cláusula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de um ano da data da sua assinatura ou até a entrega total do objeto licitado.

Praça Nove de Julho, 202 – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 31071200- E-mail: licitacoes@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$ 191.000,00 (cento e noventa um mil reais);

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em no máximo 90 (noventa) dias, através de requisição da Secretaria Municipal de agricultura, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

5.2 A Contratada se responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade dos produtos, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 A despesa decorrente do presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura E PECUARIA

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Agricultura

Equipamentos e material permanente



Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Saúde Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

7.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a SECRETARIA poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Clausula Nona – Do Foro



9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, 01 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE
AREIAS:45195963000
126

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
AREIAS:45195963000126
Dados: 2023.11.08 16:10:25 -03'00'

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

COMAC SAO PAULO
MAQUINAS
LTDA:61422747000122

Assinado de forma digital por
COMAC SAO PAULO MAQUINAS
LTDA:61422747000122
Dados: 2023.11.08 16:52:37 -03'00'

COMAC SÃO PAULO MAQUINAS E LTDA

CNPJ Nº 61.422.747/0001-22



Anexo I

1.DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação, AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICÍPIO DE AREIAS-SP

Trator agrícola 4x4, VEICULO 0km - ano/modelo 2023; motor 4 cilindros, mínimo de 80cv, injeção mecânica, cambio sincronizado 12x4, válvulas de controle remoto, tomadas de força de 540 RPM e 540 RPM

Garantia mínima de 36 meses, a contada do recebimento definitivo.

VALOR MEDIO R\$ 217.896,66



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

CONTRATO
CONVITE Nº 47/2023.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE PLAINA E DISCO DE ARADO** conforme **Anexo I** deste Edital, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 47/2023, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Areias;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, neste ato representada pelo Senhor Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AGROVALE TRATORES IMPLEMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 01.024.092/0001-02 doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato é para Contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE PLAINA E DISCO DE ARADO** conforme Anexo I deste Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Havendo atraso na entrega, o fornecedor arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela contratada, e aceito pela contratante.

O presente contrato terá a vigência imediata a partir da assinatura



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep 12.820-000

do presente com prazo de 12 meses.

Para adequação do prazo acima descrito, poderá a vigência temporal ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O presente contrato tem o prazo de 3 meses, seu valor está orçado em R\$25.649,99 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme proposto pela contratada na Carta Convite 47/2023, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Os pagamentos serão efetuados, mediante efetivação do serviço contratado e conforme artigo 62 da Lei 4.320/64, e serão pagos pelo Contratante, em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos,

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura E

PECUARIA

Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Equipamentos e material permanente

07.0110

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do produto ora contratados e pela garantia do mesmo, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- * advertência;
- * multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
- * multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos materiais até a data da rescisão.

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Areias, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, 10 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO **AGROVALE TRATORES**
CONTRATANTE **IMPLEMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Av. Dom Pedro I, 785

Terra Nova - CEP 12081-810

Taubaté - SP

Paulo Henrique de Souza Coutinho 594181638
AGROVALE TRATORES IMPLEMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA